



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO Nº 003308/2020**

**Referência:** Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Colaboração.

**Base legal:** Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014.

**Organização da Sociedade Civil/Proponente:** Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais - APAE de Venda Nova Do Imigrante – CNPJ: 31.724.438/0001-46.

**Endereço:** Rua Egídio Zandonade, nº 90, Bananeiras, Venda Nova do Imigrante – ES, CEP 29375-000.

**Objeto proposto:** Termo de Colaboração entre o município de Venda Nova do Imigrante/ES, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais – APAE de Venda Nova do Imigrante/ES, em virtude de repasse de Emenda Parlamentar do Deputado Evair de Melo para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no âmbito da Proteção Social Básica, para usuários que apresentam diagnóstico de deficiência mental, múltipla e transtorno global do desenvolvimento, visando à melhoria da qualidade de atendimento e a inclusão social de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, transtorno global do desenvolvimento e seus familiares.

**Valor total do repasse:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Período:** 21 de dezembro de 2020 a 21 de novembro de 2021.

**Tipo da Parceria:** Termo de Colaboração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

**JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE**

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, II;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Venda Nova do Imigrante/ES é a única organização instalada neste Município que trabalha com o atendimento de pessoas com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento, que necessitam de apoio;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto;

Considerando que a APAE de Venda Nova do Imigrante/ES, foi fundada em 20/12/1988, e vem desenvolvendo há mais de 30 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social;

Considerando a capacidade técnica e operacional da Instituição, onde possui em seu quadro funcionários as seguintes especialidades: fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogo, terapeuta, cirurgião dentista e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade.

Considerando que a APAE, na área da assistência social, oferece o serviço de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade, as pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, em situação de vulnerabilidade ou risco social. Trabalha ainda na defesa e garantia de direitos de seu público alvo, considerando as situações de violação de direitos identificadas;

Considerando que o serviço é ofertado nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência social (PNAS) e demais legislações que norteiam a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando que segundo a Política Nacional de Assistência Social, a Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco, por meio do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Considerando também a necessidade de realizar atendimento de inclusão para pessoas com deficiência que tiveram direitos violados;

Considerando que a APAE busca promover a inclusão social e incentivar o exercício da cidadania. Na área da assistência as atividades socioassistenciais visam a valorização da autonomia, contemplando as potencialidades de cada usuário;

Considerando esta situação, o Presente Termo de Colaboração faz-se necessário, pois possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração;

**RESOLVE** firmar o presente Termo de Colaboração com a associação de pais e amigos dos excepcionais – APAE de Venda Nova do Imigrante/ES, sem a realização de chamamento público, ficando aberto prazo de 05 (cinco) dias para impugnação à presente justificativa, conforme determina o §2º do art. 32 da Lei nº. 13.019/2014.

Venda Nova do Imigrante/ES, 08 de dezembro de 2020.

*Fabíola Maria Costa Falqueto*

---

**FABÍOLA MARIA COSTA FALQUETO**  
Secretária Municipal de Assistência Social